

---

**PORTARIA CRCPA Nº. 028 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Concede licença não remunerada a funcionária do CRCPA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a solicitação de Licença não Remunerada da funcionária **CAMILA SALGADO MARQUES HOLANDA**, datado de 31/08/2020;

**CONSIDERANDO** o que dispõe na Resolução CRCPA.448/2020, aprovada na reunião plenária ocorrida em 18/12/2020;

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Câmara de Controle Interno e o Conselheiro Relator;

**CONSIDERANDO** a aprovação ocorrida na reunião extraordinária plenária nº 01/2021, de 29 de janeiro de 2021;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder à funcionária **CAMILA SALGADO MARQUES HOLANDA**, cargo de Secretária Executiva, licença não remunerada, pelo prazo de até 2(dois) anos consecutivos;

Artigo 2º - A licença sem vencimento poderá ser concedida por no máximo 02 (dois) anos.

Artigo 3º - A licença não remunerada deverá ocorrer com efeito retroativo impreterivelmente, no período de **15/01/2021 a 14/01/2023**.

Artigo 18 – Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.



Contador **Fabrício do Nascimento Moreira**  
Presidente do CRCPA